



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

15ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E
FISCALIZAÇÃO.**

REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020.

Às dezoito horas do dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e vinte, iniciou-se a nona reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba, conduzida pelo Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do legislativo e Vereadores. Na reunião realizada por videoconferência, foram registradas as presenças do Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, e da Vice-Presidente, Vereadora Michela da Silva Freitas. Foi registrada a ausência do Vereador Renato Carlos de Figueiredo. O Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 009/2020 que divulga a Ordem do Dia da 9ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Ato contínuo, o Presidente passou à análise do seguinte Projeto encaminhado à Comissão: **PL nº 5.237/2020**, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação entre o Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.”. O Presidente da Comissão designou a Vereadora Michela da Silva Freitas como relatora do projeto que assim se manifestou em seu parecer: Trata-se de Projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar do patrimônio do município o bem móvel Ford Transit, Renavam: 323972055, Chassi: WFOXXXTBFBTK45321, Ano Modelo: 2011/2011, Placa MJD 3312, Combustível: Diesel, Patrimônio nº 13.818, bem como firma Termo de Doação entre o Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. Dando continuidade ao Parecer, a relatora declarou que o Executivo Municipal ao encaminhar o Projeto de Lei realiza todos os procedimentos necessários para viabilizar a doação do veículo, realizando a devida desafetação do bem móvel do patrimônio municipal. Quanto ao Mérito, a doação do veículo ao Estado de Santa Catarina/ Corpo de Bombeiros do Estado está revestida de interesse social, pois o veículo doado será utilizado pela corporação em benefícios dos munícipes. Em relação à Emenda apresentada ao Projeto pela CCJ, a mesma pretende alterar o Art. 1º do projeto de lei em comento, de forma a suprimir a citação de que o bem móvel, objeto da doação de que trata a proposição, foi adquirido com recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros –FUNREBOM. Sendo assim, vota favorável à Emenda, em virtude da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina que declarou INCONSTITUCIONAL os Fundos Municipais de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, não existindo mais previsão orçamentária para a referida dotação na LDO e LOA/2020. Desta forma, a modificação na redação do Artigo pretende excluir a menção do FUNDO no projeto, evitando qualquer questionamento futuro sobre o assunto. Sendo assim, a relatora manifestou seu voto favorável ao Projeto de Lei com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2020, voto que foi acompanhado pelo Vereador Elísio Sgrott. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente



passou a deliberação do **PL nº 5.238/2020**, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação entre o Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. O Presidente da Comissão avocou para si a relatoria do Projeto e manifestou-se em seu parecer conforme segue: Trata-se de Projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar do patrimônio do município o bem móvel Veículo Marca/Modelo: I/M. Benz CDI SPR TCA AMB, Renavan: 1036788536, Chassi: 8AC906633FE101197, Ano Modelo: 2014/2015, Placa: OKH 5759, Combustível: Diesel, Patrimônio n.º 15.608 e a firmar Termo de Doação entre o Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. O relator exarou seu parecer no mesmo sentido do parecer do PL 5.237/2020, tendo em vista tratar-se de projeto análogo, modificando somente a descrição do bem a ser desafetado e doado. Segundo o relator, ao encaminhar o Projeto de Lei o Executivo Municipal realiza todos os procedimentos necessários para viabilizar a doação do veículo, realizando a devida desafetação do bem móvel do patrimônio municipal. Quanto ao Mérito, a doação do veículo ao Estado de Santa Catarina/ Corpo de Bombeiros do Estado está revestida de interesse social, pois o veículo doado será utilizado pela corporação em benefícios dos munícipes. Em relação à Emenda apresentada ao Projeto pela CCJ, a mesma pretende alterar o Art. 1º do projeto de lei em comento, de forma a suprimir a citação de que o bem móvel, objeto da doação de que trata a proposição, foi adquirido com recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo do Bombeiros –FUNREBOM. Desta forma, vota favorável à Emenda, em virtude de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina que declarou INCONSTITUCIONAL os Fundos Municipais de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, não existindo mais previsão orçamentária para a referida dotação na LDO e LOA/2020. Neste sentido, o relator votou favorável ao Projeto de Lei com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2020. Em votação, a Vereadora Michela da Silva Freitas acompanhou o voto do relator. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou a deliberação do **Projeto de Lei nº 5.239/2020** que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação entre o Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. O presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, designou como relatora a Vereadora Michela da Silva Freitas. A Relatora declarou que emitiu parecer análogo ao PL 5.237/2020 tendo em vista que o mesmo é identífico ao PL 5.239/2020, alterando somente a descrição do bem a ser desafetado do patrimônio do município e doado ao Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros do Estado. Trata-se da doação de um Veículo Marca/Modelo: Ford Transit, Renavam: 323972055, Chassi: WFOXXXTBFBTK45321, Ano Modelo: 2011/2011, Placa MJD 3312, Combustível: Diesel, Patrimônio nº 13.818. Neste sentido, emitiu seu parecer nos mesmos termos do parecer do PL 5.237/2020, votando favorável ao Projeto também com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2020 apresentada pela CCJ. O voto da relatora foi acompanhado pelo Vereador Elísio Sgrott. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, solicitando que fosse redigida a presente Ata, que segue assinada pelos **integrantes** da referida Comissão.

Imbituba, 28 de maio de 2020.

Elísio Sgrott
Presidente

Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Membro